



**PROJETO DE LEI N° 032, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.096.818,30 (UM MILHÃO, NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.096.818,30 (um milhão, noventa e seis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1733	PROJ/ATIV. PORTARIA N° 2.018, DE 18 DE AGOSTO DE 2021	
443093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1005)	R\$ 0,10
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1004)	R\$ 35.000,00
1743	PROJ/ATIV. Portaria n° 849, de 12 de Abril de 2022 - SUS	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (993)	R\$ 20.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (995)	R\$ 186.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (994)	R\$ 63.000,00
1744	PROJ/ATIV. Portaria 1486, 15 de junho 2022	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (996)	R\$ 269.000,00
2076	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (997)	R\$ 160.000,00
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1740	PROJ/ATIV. PORTARIA SES N° 649/2021 (CUIDAR +)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1001)	R\$ 20.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1002)	R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

442093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1003)	R\$	0,10
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
1746	PROJ/ATIV. PORTARIA SES 395/2022 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS		
442093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1000)	R\$	0,10
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (999)	R\$	12.818,00
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL		
339048	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (992)	R\$	30.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL		
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL		
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1006)	R\$	15.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL		
2782	PROJ/ATIV. REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL		
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (998)	R\$	86.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.		
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1804	PROJ/ATIV. EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 202237930006 - POÇO		
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1008)	R\$	75.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1007)	R\$	80.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1009)	R\$	38.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.096.818,30</b>

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução das seguintes dotações, e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 600 -Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público, 601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura , 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual , 706- Transferência Especial da União e 500 Recursos não Vinculados de Impostos–Livre, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
---	--------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (474)	R\$ 15.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2782	PROJ/ATIV. REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (590)	R\$ 86.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (585)	R\$ 110.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (584)	R\$ 50.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774)	R\$ 30.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600)	R\$ 538.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (601)	R\$ 35.000,10
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (621)	R\$ 39.818,20
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (706)	R\$ 80.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500)	R\$ 113.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.096.818,30</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**JOÃO RODOLFO BAYER**  
Secretário da Fazenda.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

---

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETODE LEI N° 032, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 032, de 03 de Março de 2023, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.096.818,30 (UM MILHÃO, NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O presente Projeto de Lei insere dotação e projetos atividades. As inserções na área da saúde decorrem de análise pormenorizada feita no dia 02/03/2023 em um trabalho conjunto da Secretaria da Saúde e da Secretaria da Fazenda visando adequar as novas codificações das fontes de recursos e as demandas da Secretaria da Saúde. As inserções na Secretaria de Agricultura visam atender ao poço da Igrejinha do Divino que restou deserta a licitação anterior.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal